



**UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS**  
**PRÓ-REITORIA ACADÊMICA**  
**SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

**EDITAL Nº 069/2023 – PRAC-UCPEL**  
**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM**  
**POLÍTICA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS 2024-1**

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas – PRAC/UCPel, no uso de suas atribuições, conjuntamente com o PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - PPGPSDH torna públicas as condições que regem o Processo Seletivo de ingresso em vagas do CURSO DE MESTRADO, para as linhas de pesquisa indicadas no Anexo II do presente Edital.

**1. DAS VAGAS**

São oferecidas VINTE VAGAS a serem preenchidas em conformidade com a ordem decrescente de classificação dos(as) candidatos(as), de acordo com os critérios estabelecidos no presente Edital.

**2. INSCRIÇÕES**

**2.1.** As inscrições deverão ser realizadas no período de 25 de setembro de 2023 a 14 de novembro de 2023, exclusivamente, pela internet em <https://pos.ucpel.edu.br>.

**2.2.** A taxa relativa à inscrição para o Programa de Pós-Graduação em Política Social e Direitos Humanos - Curso Mestrado será no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

**2.3.** A efetivação da inscrição ocorrerá somente após o pagamento, em qualquer agência bancária, do boleto correspondente à taxa de inscrição, o qual será gerado automaticamente após o procedimento de inscrição. Não serão aceitos pagamentos após o vencimento do boleto.

**3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**3.1.** São documentos necessários e indispensáveis à inscrição:

**3.1.1.** Cópia do diploma de graduação autenticado e histórico escolar universitário;

**3.1.1.1.** Não possuindo diploma de graduação, deverá ser apresentado Atestado de Conclusão de Curso ou Atestado de provável formando;

**3.1.1.2.** Para diplomas expedidos no exterior, deverá ser apresentada a revalidação no Brasil, por instituição qualificada, nos termos da legislação vigente;

**3.1.2.** Cópia de documento de identificação com foto (RG emitido nos últimos dez anos, CNH ou passaporte válido) e com CPF;



**3.1.3.** Currículo *Lattes* atualizado gerado por meio da plataforma <http://lattes.cnpq.br>. O currículo atualizado deverá ser entregue na versão resumida disponível da Plataforma *Lattes* e **comprovado para os anos de 2020, 2021, 2022 e 2023**. Os documentos comprobatórios do currículo deverão estar de acordo com a planilha de pontuação do currículo disponível no Anexo III do presente edital, o qual deverá ser devidamente preenchido e enviado pelo(a) candidato(a). A planilha de pontuação do Currículo *Lattes* e os **documentos comprobatórios deverão constar em um único arquivo no formato PDF**;

**3.1.4.** Memorial contendo Plano de Trabalho de, no máximo, três (3) páginas até cinco (5) páginas, que contenha obrigatoriamente as seguintes informações: a) Trajetória pessoal de formação e de atuação profissional do candidato; b) Razões para a escolha do PPG em Política Social e Direitos Humanos indicando possível linha de pesquisa (ver disponibilidade em ANEXO II) e; c) Indicação de tema (ou temáticas), com justificativa, fundamentação teórica e perspectivas metodológicas, que constitui foco de interesse a ser viabilizado em forma de projeto de Dissertação (caso seja aprovado).

**3.2.** A documentação referida no item 3.1 deverá ser anexada no Portal de Inscrições, botão “Inscrição”, impreterivelmente, até a data-limite de 14 de novembro de 2023, não sendo aceitas inscrições sem a entrega da referida documentação e/ou com falta de documentos.

**3.3.** Inscrições com entrega de documentação fora do prazo e/ou incompleta, não serão homologadas.

**3.4.** Os(As) candidatos que tiverem dúvidas poderão entrar em contato pelo e-mail [ppgps@ucpel.edu.br](mailto:ppgps@ucpel.edu.br).

## 4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**4.1.** Serão homologadas somente as inscrições que cumprirem integralmente o disposto no item 3 do presente Edital.

**4.2.** A listagem contendo as inscrições homologadas será publicada no dia **20 de novembro de 2023, após às 17h**, no endereço eletrônico <https://ucpel.edu.br/editais>.

## 5. DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS)

**5.1.** A seleção de candidatos(as) do Curso de Mestrado será realizada pela Comissão de Seleção, composta por três docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Política Social e Direitos Humanos, mediante três etapas obrigatórias para todos(as) os(as) candidatos(as).

**5.2. Primeira Etapa – (PE) - Análise de Currículo:** será realizada internamente pela Comissão de Seleção, no período de **21 a 24 de novembro de 2023**, e será de caráter classificatório e peso 3,0.

**5.2.1.** A nota do currículo terá o mínimo de 0,00 (zero) pontos e o máximo de 10,00 (dez) pontos.

**5.3. Segunda Etapa – (SE) - Memorial com Plano de Trabalho:** será realizada internamente pela Comissão de Seleção, no período de **21 a 24 de novembro de 2023**, e será de caráter classificatório e peso 4,0.

**5.3.1.** A nota do Memorial terá o mínimo de 0,00 (zero) pontos e o máximo de 10,00 (dez) pontos.



**5.4. Terceira Etapa – (TE) - Entrevista e Arguição do Memorial com Plano de Trabalho:** será de caráter classificatório e peso 3,0.

**5.4.1.** A Entrevista e Arguição do Memorial com Plano de Trabalho ocorrerá no período **de 27 a 29 de novembro de 2023**, de forma *on-line*, com a agenda de datas e horários e o *link* de acesso sendo enviados aos(as) candidatos(as), no **dia 23 de novembro de 2023**, através do e-mail por eles(as) cadastrados no ato da inscrição.

**5.4.2.** A nota da Entrevista e Arguição do Memorial com Plano de Trabalho terá o mínimo de 0,00 (zero) pontos e o máximo de 10,00 (dez) pontos.

**5.4.3.** É de exclusiva responsabilidade de cada um(a) dos(as) candidatos(as) a verificação periódica de e-mail cadastrado no ato da inscrição.

**5.5.** A UCPEL não se responsabiliza por e-mails cadastrados pelos(as) candidatos(as), de forma incompleta e/ou errada.

**5.6.** A Média Final (MF) do(a) candidato(a) será calculada pela média aritmética ponderada entre as notas das três etapas e os seus respectivos pesos, conforme a fórmula abaixo:

$$MF = \frac{3 \times PE + 4 \times SE + 3 \times TE}{10}$$

**5.7.** Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que alcançarem média final maior ou igual a 6,00 (seis).

## 6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**6.1.** O Resultado Preliminar do Processo Seletivo será divulgado no **dia 30 de novembro de 2023**, a partir das **17h**, em <https://ucpel.edu.br/editais>, em listagem contendo todos(as) candidatos(as), em ordem decrescente de médias finais, e com as respectivas notas das etapas.

**6.2.** O Resultado Final do Processo Seletivo, esgotado o prazo de recursos ao seu Resultado Preliminar, será publicado no **dia 4 de dezembro de 2023**, após às **17h**, exclusivamente no endereço eletrônico <https://ucpel.edu.br/editais>. A publicação se dará por listagem contendo somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) para o preenchimento das vagas oferecidas, classificados(as) em ordem decrescente de médias finais, bem como os(as) aprovados(as) suplentes.

**6.2.1.** Havendo empate entre as médias finais de dois ou mais candidatos(as), o desempate para fins de classificação no presente processo seletivo se dará, pela ordem, segundo os seguintes critérios:

1º) Maior nota na Primeira Etapa;

2º) Maior pontuação do item Produção Científica no âmbito bibliográfico nos últimos dois anos, conforme o currículo;

3º) Maior nota na Segunda Etapa;

4º) Maior idade, em anos, meses e dias.

## 7. RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR

**7.1.** Serão admitidos recursos ao Resultado Preliminar somente no **dia 1º de dezembro de 2023**,



das 8h às 17h, devendo ser(em) enviado(s) exclusivamente para o endereço eletrônico [ppgps@ucpel.edu.br](mailto:ppgps@ucpel.edu.br) através de requerimento contendo a(s) justificativa(s)/razão(ões), clara e objetivamente fundamentada(s), indicando precisamente a sua motivação.

7.2. O(s) resultado(s) de eventual(is) recurso(s) será(ão) enviado(s) diretamente ao(s) candidatos(as) titular(es) do(s) mesmo(s), através do e-mail cadastrado no ato da inscrição, no **dia 4 de dezembro de 2023**.

## 8. CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

8.1. A confirmação da vaga se dará por meio da matrícula a ser efetivada pela Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*. Os documentos abaixo listados deverão ser enviados para o e-mail [ppgps@ucpel.edu.br](mailto:ppgps@ucpel.edu.br) no período de **4 a 7 de dezembro de 2023**.

8.1.1. O não envio da documentação no período estabelecido no presente Edital, implicará na perda da vaga.

### 8.1.2. Documentos necessários para matrícula:

- Requerimento de matrícula-vínculo;
- Cópia do comprovante de residência atual (limitado aos últimos três meses);
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento (a mais atual);
- Cópia do título de eleitor;
- Cópia do certificado de reservista (apenas para candidatos do sexo masculino)
- Termo Aditivo relativo ao desconto de 60% nas mensalidades.

### Documentos do fiador (e cônjuge, se for o caso):

- Cópia da certidão de nascimento ou casamento (a mais atual);
- Cópia do documento de identidade (RG emitido nos últimos dez anos, CNH ou passaporte válido) com CPF;
- Cópia do comprovante de residência atual (limitado aos últimos três meses);
- Cópia do título de eleitor.

8.2. No caso de não efetivação de matrículas de candidatos(as) selecionados(as) para o preenchimento das vagas oferecidas, no **dia 8 de dezembro de 23**, a partir das **14h**, serão **chamados(as) os(as) candidatos(as) suplentes**, respeitada a ordem de classificação publicada no Resultado Final do Processo Seletivo, para **matrículas nos dias 8, 9 e 10 de dezembro de 2023**.

8.2.1. A documentação necessária é a mesma do item 8.1.2.

8.2.2. A chamada de suplentes se dará por edital de convocação, a ser publicado em <https://ucpel.edu.br/editais>, e pelo e-mail cadastrado pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição.

8.2.3. Permanecendo vagas não preenchidas, a partir das 10h do **dia 11 de dezembro de 2023**, diariamente, poderá haver **novas convocações de suplentes**, respeitada a ordem de classificação publicada no Resultado Final do Processo Seletivo, até que sejam preenchidas todas as vagas oferecidas no presente edital, ou que se esgote a listagem do Resultado Final do Processo Seletivo.

8.2.4. As informações sobre as datas de matrículas e outros elementos que se façam necessários, serão objeto das próprias convocações.



**8.3. É de exclusiva responsabilidade de cada um(a) dos(as) candidatos(as) a verificação periódica de publicações de convocações de suplentes em <https://ucpel.edu.br/editais>, bem como de seu e-mail cadastrado no ato da inscrição.**

## **9. BOLSAS**

**9.1.** O resultado da seleção não garante a concessão de bolsas.

**9.2.** Há previsão de bolsas e taxas vinculadas ao Programa PROSUC/CAPES e, no caso desta previsão ser confirmada, a seleção será feita por comissão especial para esse fim, via edital de bolsas que será publicado em <https://ucpel.edu.br/editais>, específico para distribuição dos benefícios.

**9.3.** A disponibilidade de bolsas e taxas vinculadas ao Programa PROSUC/CAPES, e os respectivos critérios de seleção, estarão descritos no referido edital, e todos os candidatos aprovados no processo seletivo poderão se candidatar.

## **10. DESCONTOS**

**10.1.** Os(As) candidatos(as) matriculados(as) no Programa de Pós-Graduação em Política Social e Direitos Humanos – Curso de Mestrado, **serão contemplados com desconto de 60% nas mensalidades**, a contar da data da matrícula.

**10.2.** O referido desconto de 60% será concedido mediante requisitos condicionados às normas internas do programa, sendo necessário o preenchimento e assinatura pelo(a) acadêmico(a) do Termo de Adesão, se comprometendo com tais condicionalidades.

**10.3.** Excedido o prazo de vinte e quatro meses sem que o(a) aluno(a) integralize o Curso, ele(a) poderá solicitar prorrogação de prazo por seis meses que, em sendo aprovada pelo Colegiado de Curso, será objeto de novo requerimento de prestação de serviços educacionais, ensejando a cobrança de até seis mensalidades adicionais no valor estabelecido no Requerimento de Matrícula–Vínculo em Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, sendo todas elas com o valor integral previsto para o Curso, portanto, sem qualquer tipo de desconto.

**10.4.** As mensalidades adicionais, de valor integral, de que trata o item 10.3 serão cobradas em até seis meses consecutivos, com estas cobranças iniciando no dia 10 do mês subsequente ao do pagamento da última mensalidade prevista no Requerimento de Matrícula–Vínculo em Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

**10.5.** No caso de o(a) aluno(a) integralizar o Curso antes dos seis meses da prorrogação, as mensalidades a ela relativas serão cobradas somente em quantidade igual aos meses efetivamente utilizados pelo(a) aluno(a) até a integralização do Curso. Para fins de cobrança, será considerada como mês completo, uma eventual fração de mês.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** A inscrição dos(as) candidatos(as) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital, não sendo aceita alegação de seu desconhecimento.



**11.2.** O processo de seleção ora divulgado terá validade exclusiva para o curso que se iniciará no período letivo de 2024/1.

**11.3.** Serão desclassificados(as) automaticamente do processo seletivo os(as) candidatos(as) que não comparecerem a uma das etapas do processo seletivo ou que prestarem declarações, ou apresentarem documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

**11.4.** A UCPel reserva-se o direito de não oferecer o curso, no caso de o número de alunos(as) matriculados(as) seja inferior a 85% do total de vagas ofertadas no Processo Seletivo, não cabendo aos(às) alunos(as) quaisquer reclamações ou recursos.

**11.5.** Os(As) candidatos(as), exceto os(as) matriculados(as), que desejarem reaver os documentos entregues na inscrição, terão até o dia 31/01/2024 para fazê-lo. Após esta data, a documentação será descartada.

**11.6.** Compõem o presente Edital, os seguintes anexos:

Anexo I – Cronograma de Execução do Processo Seletivo

Anexo II – Linhas de Pesquisa e Professores Orientadores

Anexo III – Planilha de Pontuação do Currículo

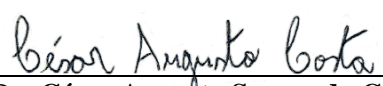
**11.7.** Havendo necessidade de retificações e/ou adendos e/ou erratas ao presente Edital, esses serão divulgados em <https://ucpel.edu.br/editais>.

**11.8.** Recomenda-se que periodicamente o(a) candidato(a) acesse <https://ucpel.edu.br/editais> para a verificação de eventuais publicações de retificações e/ou adendos e/ou erratas ao presente Edital.

**11.9.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* em conjunto com a Pró-Reitoria Acadêmica da UCPEL.

**Secretaria da Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.**

  
\_\_\_\_\_  
**Prof. Dr. Ezequiel Insaurriaga Megiato**  
Pró-Reitor Acadêmico

  
\_\_\_\_\_  
**Prof. Dr. César Augusto Soares da Costa**  
Coordenador do PPG em Política Social e  
Direitos Humanos



# ANEXO I

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
MESTRADO	
Data	Evento
De 25 a 14/11/2023	Inscrições em <a href="https://pos.ucpel.edu.br">https://pos.ucpel.edu.br</a>
14/11/2023	Prazo final para anexação da documentação de inscrição no Portal de Inscrições
20/11/2023	Homologação das inscrições – 17h
De 21 a 24/11/2023	Primeira Etapa - Análise de Currículo
	Segunda Etapa - Memorial com Plano de Trabalho
23/11/2023	Envio de e-mail aos(as) candidatos(as) com o <i>link</i> de acesso e horários das entrevistas
De 27 a 29/11/2023	Terceira Etapa - Entrevista e Arguição do Memorial com Plano de Trabalho
30/11/2023	Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo – 17h
1º/12/2023	Recursos ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo – Das 8h às 17h
04/12/2023	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo – 17h
De 04 a 07/12/2023	Matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as), pela Secretaria de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> , com envio da documentação para o e-mail <a href="mailto:ppgps@ucpel.edu.br">ppgps@ucpel.edu.br</a>
08/12/2023	1ª Chamada de Suplentes (Se necessário) – 10h
De 08 a 10/12/2023	Matrículas de suplentes convocados, pela Secretaria de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> , com envio da documentação para o e-mail <a href="mailto:ppgps@ucpel.edu.br">ppgps@ucpel.edu.br</a> (Se necessário)
A partir de 11/12/2023	Demais Chamadas de Suplentes (Se necessário) – 10h



## ANEXO II

### LINHAS DE PESQUISA E PROFESSORES(AS) ORIENTADORES(AS)

#### **Estado, Direitos Sociais e Política Social**

Estuda, sob um referencial crítico, a Política Social em uma perspectiva multidisciplinar, analisando os processos de formulação e implementação das políticas sociais, destacando os elementos que conferem institucionalidade às mesmas – os processos de gestão, entramado financeiro, os desenhos os desenhos e focos avaliativos, o exercício do controle social.

Pesquisa, também, sobre os processos de trabalho de diferentes áreas relacionadas com o desenvolvimento de políticas sociais, com ênfase à busca da interdisciplinaridade, intersetorialidade e verificação do impacto sobre a qualidade de vida dos usuários.

Contempla estudos comparativos sobre os Sistemas de Proteção Social em Países do Sul da América do Sul, com destaque às particularidades das regiões fronteiriças e Linhas de Fronteira.

**Orientadores(as):** Mara Rosange Acosta de Medeiros; Mônica de La Fare; Vera Maria Ribeiro Nogueira; Vini Rabassa da Silva; Sandro Schreiber de Oliveira.

#### **Direitos Humanos, Segurança e Acesso à Justiça**

Tomando os Direitos Humanos parâmetro transversal em sua agenda de pesquisa, além de objeto de estudo em si, investiga-se, sob referenciais críticos e interdisciplinares, as políticas e práticas vinculadas aos direitos sociais de segurança e acesso à justiça. Nesse sentido, abarca também a administração da justiça e as dinâmicas, instâncias e instituições de controle social, estas com ênfase na atuação do sistema de justiça criminal (Legislação, Polícia, Judiciário e Prisão). Inclui em seu compromisso de pesquisa os enfoques raciais e de gênero e, no âmbito territorial, dialoga com perspectivas – teóricas e empíricas – latino-americanas, possuindo especial focalização no protagonismo dos municípios perante as políticas públicas de segurança, além das peculiaridades dos contextos de fronteira.

**Orientadores(as):** Luiz Antônio Bogo Chies; Aknaton Toczec de Souza; Christiane Russomano Freire; Felipe Lazzari da Silveira.

#### **Questão Social, Trabalho, Sociabilidades e Resistências Políticas**

Investiga, sob um referencial crítico e interdisciplinar, as diferentes perspectivas teóricas no contexto das relações e políticas sociais, dando destaque especial à participação nos processos de efetivação dos direitos sociais e humanos. Abarca temas que envolvem a questão social, relação Estado x sociedade civil, as diversas relações de violência e expropriação social e territorial, o espaço dos movimentos sociais contemporâneos, os processos de resistências e lutas sociais, o trabalho e as diferentes formas de produzir e viver expressas em outras economias, os reflexos do colonialismo e do patriarcado como formas de opressão, os conflitos urbanos e ambientais diante o padrão de sociabilidade do capital no contexto periférico.

**Orientadores(as):** César Augusto Soares da Costa; Cristine Jaques Ribeiro; Renato da Silva Della Vechia; Tiago de Garcia Nunes.



**ANEXO III****FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO PARA CANDIDATO(A) NO  
MESTRADO EM POLÍTICA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

<b>Critério</b>	<b>Número de ocorrências comprovadas</b>	<b>Pontuação total no item</b>
Produção Científica no âmbito bibliográfico (Artigo Completo; Capítulo de Livro; Livro) 1 por produto Pontuação máxima 2,0		
Produção Científica Resumos e Pôster 0,5 por produto Pontuação máxima 1,5		
Envolvimento Acadêmico (Bolsista de Iniciação Científica; Monitoria; Participação em Projeto de Pesquisa ou extensão) 1 por atividade Pontuação máxima 2,0		
Participação como ouvinte em eventos 0,5 por participação Pontuação máxima 1,5		
Formação Complementar (Especialização, cursos de extensão ou de curta duração) 1,0 Se for especialização em área afim com as Linhas de Pesquisa 0,5 por cada outro tipo de Curso, ou Especialização em área sem afinidade anterior Pontuação máxima 2,0		
Atuação profissional na área de Política Social e/ou Direitos Humanos 1,0 ponto		
	<b>Total</b>	

\* A planilha de pontuação do currículo, o currículo lattes e os documentos comprobatórios devem constar em um único arquivo PDF.

Nome do(a) candidato(a):	
--------------------------	--

Assinatura do(a) candidato(a):	
--------------------------------	--

Data:	___ / ___ / ____
-------	------------------



Nomes dos membros da banca:	

Assinaturas dos membros da banca:	

Data:	___ / ___ / _____
-------	-------------------